

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 11/11/2015

PRESIDENTE



APROVADO

11/11/2015

PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0364/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 001385/15

Relator: Deputado JOSÉ PEREIRA

O Projeto de Lei nº 69/2015 que “Institui, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o Programa “Escola Livre”.”, retorna a esta Comissão para análise e Parecer.

Em 1ª discussão foi apresentada as emendas aditiva nº 01, supressiva 01 e substitutiva 01, que altera, acrescenta e suprime dispositivos. O autor pediu a retirada da emenda aditiva nº 01 conforme OFC 1717/2015.

Quanto a emenda substitutiva nº 01 entendo que só deva prosperar a disposição contida no art. 2º, os demais devem ser rejeitados. Já a emenda supressiva também deve ser rejeitada em seu inteiro teor.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió 20 de Novembro de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR